

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 04/2.024

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA. nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2.005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCOS JOSÉ PEREIRA MATOSO, Matrícula nº 1.921, inscrito no CPF sob o nº 494.163.246-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nivel I, Padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, a partir de 02 de janeiro de 2.024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu - MG, 02 de janeiro de 2.024.

José Egidio dos Reis Días Filho Superintenden e do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no periodo de 02/01/2024 a 11/01/2024. O referido é verdade e dou fê.

Caxambu/MG, 17 de janeiro de 2.024.

Ass. do Servidor:

RG/Matricula:

MG8014960 /150=